



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### NOTA TÉCNICA - SES - SEVS - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - Nº 1/2021

Recife, 08 de janeiro de 2021

**ASSUNTO:** Orientações aos profissionais e serviços de saúde sobre a vigilância laboratorial para detecção da nova variante B117 da COVID-19 a partir de casos sintomáticos provenientes do Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte).

#### 1. CONTEXTO

Desde o último trimestre de 2020, novas variantes (cepas) do vírus SARS-COV2, com número significativo de mutações, vêm sendo detectadas a partir de casos residentes no Reino Unido (variante B117), na África do Sul (Variante 501.V2) e, mais recentemente, na Nigéria. Até o momento, não há relação dessas cepas com casos mais graves ou aumento do risco de morte. Esta cepa B117 do vírus, no entanto, parece propagar-se mais rapidamente do que outras. Registros recentes descrevem sua presença em, no mínimo, 30 países, como Portugal, Dinamarca, Austrália, Índia, Coreia do Sul, Canadá e Brasil (São Paulo).

Dado ao potencial impacto que essas mudanças podem ocasionar no perfil epidemiológico da COVID-19 em Pernambuco, principalmente na velocidade de propagação das infecções, é importante que, da forma mais oportuna possível, se façam as análises genéticas nas amostras dos viajantes oriundos do Reino Unido e que atendam às definições de suspeita da COVID-19 em Pernambuco.

#### 2. ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

##### a) MEDIDAS DE VIGILÂNCIA E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

Diante do exposto, o viajante com origem ou histórico de passagem pelo Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte), nos últimos quatorze dias e que apresentar sintomas de COVID-19 deve, imediatamente (até 24 horas), ser notificado e comunicado. A realização da coleta de *swab* para RT-PCR-SARSCoV2 também deve ocorrer em tempo oportuno.

As definições de suspeita e fluxos de NOTIFICAÇÃO nos sistemas de informações oficiais (para casos leves ou graves) são os mesmos da rotina descrita na NOTA TÉCNICA - SEVS - SES - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - Nº 26/2020 ou suas atualizações disponíveis no <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>.

No caso desses viajantes, de forma complementar à notificação de rotina, uma COMUNICAÇÃO por e-mail, a partir do município de residência, deverá seguir para a respectiva Gerês e para o CIEVS/SES-PE por meio do endereço: [cievs.pe.saude@gmail.com](mailto:cievs.pe.saude@gmail.com).

Para diagnóstico, junto com a amostra devidamente encaminhada ao LACEN/PE pelo GAL, uma cópia impressa da notificação deve ser enviada com identificação em destaque de “**viajante - origem ou passagem pelo Reino Unido**”. Essas amostras seguirão o fluxo já estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS) para vírus respiratórios. As amostras positivas em RT-PCR para SARS-CoV-2, de pessoas provenientes do Reino Unido, tramitarão, por meio do LACEN-PE, para o Laboratório de Referência Instituto Evandro Chagas (IEC/PA).

## b) MEDIDAS DE CONTROLE

Em relação às medidas de controle, conforme Portaria ANVISA Nº 648, de 23 de dezembro de 2020, orienta-se que **todo viajante com origem ou histórico de passagem pelo Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte)**, nos últimos quatorze dias, ao ingressar no território brasileiro, deverá **permanecer em quarentena por quatorze dias**.

## 3. REFERÊNCIAS

- 1 - PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (EPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: [hps://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388) - Acesso:05/01/2021.
- 2 - PORTARIA Nº 648, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Disponível em: [hps://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-648-de-23-de-dezembro-de-2020-296122366](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-648-de-23-de-dezembro-de-2020-296122366). Acesso:05/01/2021.
- 3 - NOTA TÉCNICA SEVS Nº26/2020 - Vigilância Epidemiológica e laboratorial na epidemia da COVID-19. Disponível em <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>. Acesso: 05/01/2021.
- 4 - NOTA TÉCNICA Nº 126/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS - Diagnóstico molecular de variantes de SARS-COV2. Disponível em <https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov>. Acesso: 06/01/2021.

**PATRÍCIA ISMAEL DE CARVALHO**

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ismael de Carvalho**, em 08/01/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10794862** e o código CRC **5D9DF1AF**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000